**DECRETO Nº 64.522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 64.468, de 12 de setembro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 7º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, o inciso XLII, com a seguinte redação: ***(\*) Ver Decreto nº 65.741, de 31 de maio de 2021***

“XLII- Centro de Detenção Provisória de Lavínia.”.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2019

JOÃO DORIA

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 69.483, de 14 de abril de 2025***